



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 701 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de dezembro de 2021

DPU PARA TODOS!

SOCORRO - SP

A Defensoria Pública da União fará um mutirão para orientação sobre os temas

- auxílio-doença
- aposentadorias
- BPC/LOAS
- auxílio emergencial
- medicamentos



ATENDIMENTO AO PÚBLICO
27 e 28 de dezembro

9h às 12h
13h às 16h

VENHA, ESPERAMOS VOCÊ!

! Para pessoas com renda familiar até 2(dois) mil reais.

LOCAIS DE ATENDIMENTO

Palácio das Águias (Biblioteca Municipal)
Rua Campos Salles, 177 - Centro - Socorro (SP)
Mais informações: (19) 3895-5503



LICITAÇÃO

DESPACHO

Interessado: **TORREFAÇÃO DE CAFÉ BENEDETTI LTDA.**
Assunto: Reconsideração da solicitação de Reequilíbrio de preço, referente ao PROCESSO 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.
Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento no TC 4415.989.15-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos documentos contidos no PROCESSO 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, INDEFIRO a solicitação de reconsideração de reequilíbrio de preços com fundamento no TC 4415.989.15-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, afirmando que cláusulas de reequilíbrio da equação inicial do contrato não são admissíveis no Sistema de Registro de Preços, e INDEFIRO o cancelamento do item ante a falta de documentos comprobatórios, pois os documentos apresentados não foram suficientes para análise do requerido.
Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.
Socorro, 21 de dezembro de 2021.

Josué Ricardo Lopes. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Processo Administrativo nº 077/2021 - Chamamento Público nº 002/2021 - Inexigibilidade nº 003/2021 referente ao Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para Recolhimento de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, conforme a Ata de credenciamento da Comissão Municipal de Licitações, de 20/12/2021, disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Socorro, para as agências ou correspondentes bancários, abaixo relacionados:

- 1) ITAÚ UNIBANCO S.A., no valor de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para cada documento arrecadado, através dos canais de atendimento abaixo identificados:
I - Internet Banking;
II - Aplicativo; e
III - Correspondente Bancário.
- 2) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., no valor de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para cada documento arrecadado, através dos canais de atendimento abaixo identificados:
I - Internet Banking;
II - Aplicativo; e
III - Caixa Eletrônico.
- 3) BANCO BRADESCO S/A., no valor de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para cada documento arrecadado, através dos canais de atendimento abaixo identificados:
I - Correspondentes Bancários;
II - Internet;
III - Autoatendimento; e
IV - Débito em conta.
- 4) BANCO DO BRASIL S.A. no valor de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para cada documento arrecadado, através dos canais de atendimento abaixo identificados:
I - Terminal de Auto Atendimento - TAA;
II - Internet Banking/ Gerenciador Financeiro/ APP Celular;
III - Correspondentes Bancários;
IV - TAA Multibanco (Multicartão) - Recebimento com cartão de débito de outra instituição financeira nos TAA do Banco do Brasil; e
V - BR Code - PIX.
- 5) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para cada documento arrecadado, através dos canais de atendimento abaixo identificados:
I - Auto-Atendimento;
II - Correspondente Bancário / Lotérico; e
III - Internet banking / Internet / Mobile.

Socorro, 21 de dezembro de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

A PREFEITURA DE SOCORRO INFORMA:
Nos feriados de 25/12 e 01/01/2022 não haverá coleta de lixo (orgânico e reciclável). Favor não depositar lixo nas calçadas nestas datas, contamos com a colaboração de todos.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

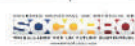
GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE **SOCORRO**
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PROIBIDO SOLTAR FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE ACORDO COM A LEI Nº 4269/2020

Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no **município de Socorro**.
Parágrafo Único – A proibição que se refere este artigo estende-se a todo o município em ambientes fechados e abertos, em áreas públicas e locais privados.

DENUNCIE, SUJEITO A MULTA

EM CASOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTOURO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO, LIGUE 153 OU MANDE MENSAGEM PARA O WHATSAPP: 19 996 13-7057



MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa Jefferson Boaretto ME, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 20087 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da Praça Lázaro Domingues de Oliveira, localizada na Rua das Sibipirunás, Bela Vista, município de Socorro-SP.

E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto.

O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa A. PADUA SARTORI & IRMAOS LTDA, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 20087 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da Praça Sebastião Bonetti, localizada na Rua Ferruccio Beneduzzi, Bairro Centro, município de Socorro-SP.

E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto.

O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9263/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** Contratar em caráter emergencial e por tempo determinado decorrente do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 da Secretaria de Saúde**, conforme previsto nos Decretos Municipais nº 4.036/20 de 23/03/2020 e nº 4.063/20 de 11/05/2020:

Quézia Maria Souza Pellatieri – R.G. nº 45.030.447-4 - (Escriturário)	13/12/2021
---	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9270/2021**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando as disposições dos artigos 118 e 194 da Lei Complementar 215/2014, que disciplina sobre a composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; **RESOLVE:****Art. 1º** - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será composta por um Corregedor Geral e dois Corregedores Auxiliares, designados pelo Poder Executivo, e a ele subordinados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez subsequente, por igual período obedecendo aos requisitos do inciso I e inciso II e parágrafos 1º e 2º do art. 118 da Lei Complementar nº 215/2014.**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

- a) Corregedora Geral – GCM Classe Distinta Antônio Lázaro do Nascimento - Matrícula nº 059;
 b) Corregedor Auxiliar – GCM Classe Especial Avelino Gustavo de Lima - Matrícula nº 078;
 c) Corregedor Auxiliar – GCM 1ª Classe Carlos Augusto de Camargo - Matrícula nº 2155;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8243/2019, destituindo do cargo de Corregedora Geral a GCM Classe Especial Marcilcia Aparecida de Souza, Matrícula 612 e o Corregedor Auxiliar 1ª Classe Emerson de Moraes, Matrícula nº 1822.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9271/2021**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeado o GCM 1ª Classe Emerson de Moraes, matrícula nº 1822, para ocupar o emprego de função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da GCM, 17% sobre o Nível II referência 25, a partir de 11 de novembro de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9272/2021**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Seleção para fins de firmar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:

- Karina Moreira Lima, CPF nº 374.884.668-10, Chefe do Serviço de Unidades Básicas de Saúde;
 - Elisângela Marciela Lopes, CPF nº 082.458.986-60, Diretora do Departamento de Saúde;
 - Elida Maria Rodrigues de Moraes, CPF nº 303.096.268-70, Chefe da Divisão de Atenção Básica.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9273/2021**“Nomeia Gestor junto ao Termo de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a FUNDAÇÃO PIO XII” - MANTENEDORA DO HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica designado o funcionário Ednelson Guido Benatti, CPF nº 278.376.168-80, para ocupar a função de Gestor do Termo de Fomento.**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
 Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

PORTARIA Nº 9274/2021**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:

- Karina Moreira Lima, CPF nº 374.884.668-10, Chefe do Serviço de Unidades Básicas de Saúde;
 - Elisângela Marciela Lopes, CPF nº 082.458.986-60, Diretora do Departamento de Saúde;
 - Elida Maria Rodrigues de Moraes, CPF nº 303.096.268-70, Chefe da Divisão de Atenção Básica.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9275/2021**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Seleção para fins de firmar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:

- Adriana Helena Teixeira Soares, RG 230763844, CPF 172.885.838-05, Chefe da Divisão de Atenção Básica;
 - Adriana Cristina Perre de Souza, RG 27623876-X, CPF 32805881893, Auxiliar de Enfermagem;
 - Cassia Rafaela de Faccio, RG 44.798.125-0, CPF 37910233817, Técnico em enfermagem de Saúde da Família.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9276/2021**“Nomeia Gestor junto ao Termo de Fomento a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica designado o funcionário Ednelson Guido Benatti, CPF nº 278.376.168-80, para ocupar a função de Gestor do Termo de Fomento.**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9277/2021**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:

- Karina Moreira Lima, CPF nº 374.884.668-10, Chefe do Serviço de Unidades Básicas de Saúde;
 - Elisângela Marciela Lopes, CPF nº 082.458.986-60, Diretora do Departamento de Saúde;
 - Elida Maria Rodrigues de Moraes, CPF nº 303.096.268-70, Chefe da Divisão de Atenção Básica.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de dezembro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXTRATOS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de Socorro, representada por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil – OSC **“FUNDAÇÃO PIO XII” - MANTENEDORA DO HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, representada pelo Sr. Henrique Duarte Prata, portador do CPF 398.234.078-00 e do RG 4.897.609-X/SSP-SP, para repasse de recursos correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.06.00 Secretaria de Saúde, 02.06.01 – Assistência Médico-hospitalar, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 10.302.0048.2.237 Apoio a serviços oncológicos, destinada, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 3695/2017, para execução de atendimento médico hospitalar na área de oncologia, para pacientes do Município de Socorro/SP, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação de prazo. Notifica-se, assim, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais e ainda em obediência ao artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14. A documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 34 da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo. Cumpridas exigências legais, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Socorro, 20 de dezembro de 2021

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Socorro, representada por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil – OSC **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.408.546/0001-24, representada por seu Provedor José Carlos Giomo, para repasse de recursos correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.06.00 Secretaria de Saúde, 02.06.01 – Assistência Médico-hospitalar, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 10.302.0048.2.223 – Pronto Atendimento, destinada, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 3695/2017, para prestação universalizada de serviços médicos em Unidade Hospitalar, que compreendem: Pagamento de Plantões Médicos de Especialidade à Distância nas Clínicas Cirúrgicas, Anestésica, Obstétrica, Ortopédica, Pediátrica, Clínica Médica, Plantonista do Pronto Socorro, Exames Laboratoriais de urgência do Pronto Socorro, parte da Folha de Pagamentos dos Funcionários, tais como: enfermeiros assistenciais, enfermeiros de triagem do pronto socorro, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, funcionários de higiene e limpeza, recepcionistas e exames de tomografia computadorizada de pacientes usuários do SUS, no valor de R\$ 7.020.000,00 (sete milhões e vinte mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação de prazo. Notifica-se, assim, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais e ainda em obediência ao artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14. A documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 34 da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo. Cumpridas exigências legais, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Socorro, 21 de dezembro de 2021

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal